



DECRETO Nº 153, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira autorizado a proceder os cancelamentos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, referente ao exercício de 2022, no valor montante de **R\$ 16.881,49** (dezesesse mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme relação, em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de outubro de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO AO DECRETO Nº 153/2023

Relação de empenhos cancelados do exercício de 2022.

EMPENHO/ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
000085/2022	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 13.976,49
000766/2022	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 450,00
001583/2022	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 1.415,00
001650/2022	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 440,00
001737/2022	03.01.17.112.038.2.097	R\$ 600,00

=====

TOTAL GERAL.....R\$ 16.881,49